

**MUNICIPIO DE PEABIRU**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 / 2025

DATA: 12/02/2025 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PEABIRU

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** HITALO CORDEIRO BARBOSA**CPF:** 069.969.179-64**RG:****Endereço:** CHÁCARA SETE QUEDAS - ÁGUA DO BAGRE, S/N**Bairro:** **Cidade:** Engenheiro Beltrão - PR**CEP:** 87.270-000**Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo atender à demanda dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere às compras da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse processo segue diretrizes estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 11.947/2009.

É de conhecimento geral que garantir essa oferta é uma responsabilidade do Governo e das instituições escolares, conforme determina a legislação brasileira.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 –, em seus artigos 2º e 3º, explicita a responsabilidade social da família e do Estado na educação, cuja finalidade é assegurar o pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e para sua qualificação profissional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0600112306000620413390300000	31110	MATERIAL DE CONSUMO
0600112306000620413390320000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	11307	MEXERICA / MIMOSA - fresca, de primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	2060.00	9,66	19.899,60

Total: 19,899.60**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, II, Lei 14133/21

Prefeito Municipal